ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 24ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 10 DE ABRIL DE 2024, QUARTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski (por videoconferência). Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua audiodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que os Senhores Juízes Felipe Henrique e Fernando Nóbrega, assim como a Senhora Juíza Luzia Farias e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski, estavam participando da sessão remotamente (por videoconferência). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 23ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 09 de abril de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600506-75.2020.6.01.0005**
Procedência: Tarauacá - ACRE
Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA
RECORRENTE: ANTONIO VIANA DE SOUZA
ADVOGADO: OSCAR SOARES JUNIOR - OAB/AC3696
RECORRENTE: FRANCISCA SOARES DAMASCENO
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso eleitoral - Prestação de Contas - Contas de campanha desaprovadas - Candidato - Cargo - Prefeito - Tarauacá/AC - Eleições Municipais de 2020.
Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600014-59.2024.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
INTERESSADA: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Designação de Juiz(a) Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, aprovar a designação do Juiz de Direito JORGE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO para exercer a titularidade da jurisdição na 4ª Zona Eleitoral, biênio 2024/2026, nos termos do voto do relator.

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600015-44.2024.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
INTERESSADA: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Designação de Juiz(a) Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, aprovar a designação do Juiz de Direito ROMÁRIO DIVINO FARIA para exercer a titularidade da jurisdição na 8ª Zona Eleitoral, biênio 2024/2026, nos termos do voto do relator.

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600016-29.2024.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
INTERESSADA: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Designação de Juiz(a) Eleitoral - 6ª Zona Eleitoral.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, aprovar a designação do Juiz de Direito CLÓVIS DE SOUZA LODI para exercer a titularidade da jurisdição na 6ª Zona Eleitoral, biênio 2024/2026, nos termos do voto do relator.

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600017-14.2024.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
INTERESSADA: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Designação de Juiz(a) Eleitoral - 5ª Zona Eleitoral.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, aprovar a designação do Juíza de Direito ROSILENE DE SANTANA SOUZA para exercer a titularidade da jurisdição na 5ª Zona Eleitoral, biênio 2024/2026, nos termos do voto do relator.

Por ocasião dos julgamentos dos feitos da presente sessão, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Henrique, Fernando Nóbrega, Leandro Gross, bem como a Senhora Juíza Luzia Farias, fizeram suas autodescrições. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou aos Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que a vinda do Diretor do Tribunal Superior Eleitoral a este Estado, no dia 15, havia sido cancelada. Por essa razão, propôs à Corte o retorno da Sessão Jurisdicional agendada para aquela data – a qual foi transferida para o dia 30 após deliberações havidas na sessão anterior –, mantendo-se o Calendário das Sessões do mês de abril conforme aprovado, ao que todos anuíram. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 11 de abril de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezenove minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 02/05/2024, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665004** e o código CRC **5BD3201B**.